



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/PMCSA-SEARH/2015**

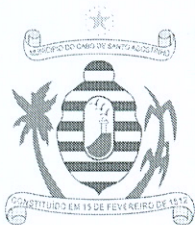
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS E  
SUPORTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E  
A EMPRESA S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP, NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de informática especializada para locação de solução de antivírus e suporte, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, referente ao Processo nº 051/PMCSA-SEARH/2015, Pregão Presencial nº 027/PMCSA-SEARH/2015, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone / fax (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Ian Karlo de Sá Ferreira**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 4.934.166 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 422.477.064-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.833.848/0001-03, com sede na Avenida Marques de Olinda, nº 296, Edifício Tigre, 4º pavimento, sala A, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP. 50.030-000, telefone (81) 3032-0943, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Cláudia Fabiana da Silva Brito**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 4.302.084 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 728.088.294-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício nº 022/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 02 de março de 2016, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, relativa à complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato nº 045/PMCSA-SEARH/2015, celebrado em 28 de julho de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 28 de julho de 2016, apresentando como valor original R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 424, datada de 29 de fevereiro de 2016, no valor de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), referente à despesa de complementação do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 022/2016, datada de 02 de março de 2016, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 4000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; **Unidade:** 4101– Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos; **Funcional:** 4.122– Administração Geral; **Atividade:** 8.33 – Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 01.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de março de 2016.

**JOSÉIVALDO GOMES**  
PREFEITO

*Daniela Ferreira Pessôa*  
Daniela Lúcia Ferreira Pessôa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):

*Ludna G. de Oliveira Costa*  
CPF: 097.019.944-93

**CONTRATADA: S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-EPP.**

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):